

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS		
Edital: 01/2019 Organização da Sociedade Civil: Associação Bethel Casas Lares CNPJ: 71.849.079/0003-30 Data de Recebimento: 16/05/2019		
Quesitos Avaliados e Respectivas Notas Atribuídas		
Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação
(A) Metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações.	- Grau pleno de atendimento (2,0 ponto) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	1,0
(B) Demonstração de atendimento aos usuários do serviço nos padrões estabelecidos no edital.	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).	1,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição, demonstrando nexo de causalidade e descrição do contexto em que se insere a parceria (1,0) - Grau satisfatório da descrição, mas ausente de detalhes (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	0,5
(D) Adequação da proposta ao valor constante do Edital, respeitado o teto de repasse mensal e anual.	- O valor proposto é, pelo menos, 20% (vinte por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor proposto é igual ao valor de referência ou não preenche o requisito que atribui pontuação máxima neste item (0,5); - O valor proposto é superior ao valor de referência (0,0).	0,5
(E) Equipe Técnica da instituição proponente.	- Equipe ofertada superior ao solicitado no edital, desde que justificada a necessidade do profissional excedente, tendo relação direta com a execução do serviço (1,0). - Equipe ofertada igual ao solicitado no edital (0,5). - Equipe ofertada inferior ao solicitado no edital (0,0).	0,0
(F) Adequação da proposta aos	- Grau pleno de adequação (3,0)	3,0

aspectos gerais da parceria, sua metodologia e seus objetivos.	- Grau satisfatório de adequação, inferior a 90% (1,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação, inferior a 50% (0,0).	
Pontuação obtida		6

Observações das Pontuações Atribuídas
(A) os indicadores estão em inconformidade com alínea “d” do inciso I do parágrafo 1º do item 22 do edital.
(B) Não é possível concluir, da análise do plano de trabalho, o cumprimento integral dos itens 14 e 17.
(C) Não foram apresentados dados quantitativos e embasamento teórico do diagnóstico.
(D) Apresentado valor teto do edital.
(E) Não atendido os profissionais mínimos relacionados nos itens 12 e 12.1
(F) Grau pleno de adequação.
CONCLUSÃO
Fica atribuída a nota 6,0 à proposta apresentada pela proponente, sendo considerada desclassificada no presente certame. Sorocaba, 24 de maio de 2019. Comissão de Seleção: Angelica Lacerda Cardoso Luciana Aparecida da Silva Nelson José Barnabé Júnior Sônia Maria de Carvalho